

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 Fone: 55 3643-1011 CNPJ: 04.216.132/0001-06

DECRETO Nº 1.105, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Determina a entrega, pelos servidores em atestado por infecção pelo Covid-19, do resultado do exame de diagnóstico para Coronavírus.

O Prefeito do município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o atestado médico de suspeita de contágio pelo Coronavirus somente terá o contágio confirmado com o resultado do teste de diagnóstico para Coronavírus;

CONSIDERANDO que está ocorrendo entrega de atestados por suspeita de contágio, e que alguns servidores usufruem dos dias de afastamento mesmo que o teste de diagnóstico para Coronavírus seja negativo;

CONSIDERANDO que a fruição de atestado por suspeita de contágio mesmo quando o teste de diagnóstico para Coronavírus tenha resultado negativo, constitui fraude;

DECRETA:

Art. 1º. O servidor que apresentar sintomas de febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) deverá se dirigir à Unidade Básica de Saúde para realizar consulta médica e, caso indicado, agendar/realizar o teste de diagnóstico para Coronavírus.

Parágrafo único. Caso o servidor apresente atestado por suspeita de contágio pelo Coronavirus, deverá entregar o resultado do teste de diagnóstico para Coronavírus, seja ele positivo ou negativo, tão logo seja disponibilizado o resultado, no setor de recursos humanos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigência com sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Maria Alice da Costa Beber Goi Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda